



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 105/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932-574-03

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano- SMDRU

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b.1) UG SIAFI

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

b.2) UG SIAFI responsável pela execução do objeto do TED

195004 – 2ª Superintendência Regional - Codevasf

3. OBJETO:

Promover o desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva por meio de obras de infraestrutura de pavimentação e aquisição de máquinas/equipamentos e reservatórios em municípios no estado da Bahia, na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para contratação de obras e aquisição dos equipamentos;
- Execução de Obras e aquisição dos equipamentos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

A aquisição de máquinas/equipamentos visa o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e de arranjos produtivos.

Já a aquisição de reservatórios tem a finalidade de proporcionar as comunidades rurais o acesso à água, melhorando as atividades de arranjos produtivos e a permanência do homem no campo. Dessa forma, proporcionará a melhoria da qualidade de vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades do território da Bahia, promovendo o desenvolvimento regional.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção desses municípios possibilitará que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização,

desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para aquisição máquinas e reservatórios para doação a Comunidades rurais, bem como a contratação dos serviços de pavimentações, a serem executadas em vias públicas situadas na área rural e no interior dos municípios na área de atuação da Codevasf, no estado da Bahia.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Relator nº 81001480 e indicado pelo Deputado Ronaldo Carletto por meio do Ofício nº 102 de 11 de agosto de 2020 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Cabe ressaltar a autorização do parlamentar contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81003752BA2	0144	4.4.90.51	400.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81003752BA2	0144	4.4.90.52	400.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81003752BA2	0144	4.4.90.39	37.696,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Pavimentação	Und.	1	300.000,00	300.000,00	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Pavimentação	Und.	1	300.000,00	300.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de máquinas	Und.	1	400.000,00	400.000,00	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Aquisição de máquinas	Und.	1	400.000,00	400.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de reservatórios	Und.	1	100.000,00	100.000,00	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Aquisição de reservatórios	Und.	1	100.000,00	100.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	37.696,00	37.696,00	Após publicação	36 meses após

						do convênio no DOU	a publicação do convênio no DOU
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	37.696,00	37.696,00	N/A	N/A
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO					VALOR		
OUTUBRO/2020					837.696,00		
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		NÃO		400.000,00		
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		NÃO		400.000,00		
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		SIM		37.696,00		
13. PROPOSIÇÃO							
Brasília (DF), 04 de novembro de 2020							
Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente - CODEVASF (Assinatura Eletrônica)							
14. APROVAÇÃO							
Brasília (DF), 04 de novembro de 2020							
Tiago Pontes Queiroz Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)							



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 05/11/2020, às 17:07, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 05/11/2020, às 20:54, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2802828** e o código CRC **0185332F**.